



# Prefeitura do Município de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

1 Dec. 1990  
publicadas até oggi

D E C R E T O      № 99/90.

DE 28 DE JANEIRO DE 1.990.

"DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DF TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

## D E C R E T A

ARTIGO 1º- O Prefeito do Município de Taquarituba, Estado de São Paulo, aprova a planta de Loteamento denominado / "JOÃO PINTO DA SILVA", de propriedade de Luiza Conceição Silva/ e outros.

ARTIGO 2º- A aprovação decorre da apreciação favorável da documentação, por parte do setor Jurídico e Engenharia , os quais passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

ARTIGO 3º- A Prefeitura do Município de Taquarituba / se desobriga de eventuais despesas de implantação de melhoramentos públicos no Loteamento, ficando eles a cargo dos proprietários.

ARTIGO 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 28 de Janeiro de 1.990.

LUIZ  
LOURENÇO CUSTÓDIO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LEONICE VAZ

Resp. pela Secretaria

Transcrito no Livro Dec. 04  
Fls. nº 287V

Afixado no mural do Paço Municipal  
Taquarituba SP 28 01 1990

Publicado no Jornal: Sudártu  
nº \_\_\_\_\_ de 05 03 1990



# Prefeitura do Município de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

Sr. Prefeito.

De acordo com a vistoria apresentada pelo Sr. Engenheiro, a área já é arruadada, encontrando nela vários melhoramentos, apesar de incompletos.

O termo de compromisso dos proprietários, colocam- os como únicos responsáveis pelas implantações que se fizerem necessárias na área para sua completa urbanização.

E' bem verdade que a ressalva deverá deverá aparecer no decreto, condicionando a aprovação a essas responsabilidades em toda a área.

A aprovação de cada planta de construção/ de prédio residencial ou comercial na área deverá trazer a responsabilidade conjunta do vendedor e do adquirente na responsabilidade de implantação do loteamento.

E' nosso parecer.

Prefeitura Municipal de Taquarituba, em 28 de janeiro de 1.990.

Homero Borges Machado  
Procurador Jurídico.



# Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

## LAUDO DE VISTORIA Nº16/89

Certificamos para os devidos fins e efeitos legais, que nesta data foi efetuado a Vistoria no Loteamento / "JOÃO PINTO DA SILVA", localizado no perímetro urbano deste / município, de propriedade de LUIZA CONCEIÇÃO SILVA E OUTROS, / com área total de 18.635,00 metros quadrados, tendo constatado que no referido loteamento já estão abertos as ruas e sistema de lazer, bem como a divisão de quadras e lotes, devidamente demarcadas, estando já executados os serviços de escoamento de águas pluviais.

P.M.Taquarituba, 18 de Agosto de 1.989

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS-  
ENGº.CIVIL-CREA Nº71.339/D.

VISTO  
  
LOURENÇO CUSTÓDIO  
Prefeito Municipal

